



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI Nº 58/2021

NÚMERO DE PROLOGÓIO
00379/2021

Data: 23/08/2021

Hora: 15:58

Autor:

Autoria: ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM GOVERNO ESTADUAL POR MEIO DE A

Miranda - bimoto

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM GOVERNO ESTADUAL, POR MEIO DE A SECRETARIA CASA MILITAR E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Governo Estadual no valor de R\$ 111.354,00 (cento e onze mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º destina-se a celebrar convênio com Governo Estadual, por meio de a Secretaria Casa Militar e Defesa Civil.

Artigo 3º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar nas novas rubricas acrescidas no orçamento vigente, por força desta Lei, especialmente para contrapartida do Município, se necessário for para a execução do convênio.

Artigo 4º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover as alterações necessárias no PPA, LDO e LOA), no orçamento vigente, exatamente para contemplar o crédito suplementar especial objeto desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 23 de agosto de 2021.

Miranda
ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000